

3.7. Ações corretivas – Rubrica com irregularidade no percentual pago

Na análise dos benefícios no decorrer de junho a novembro, verificou-se que determinados percentuais e rubricas constantes na portaria de concessão do benefício não eram os mesmos presentes nos históricos financeiros. Tais fatos justificam-se pela inclusão da rubrica de gratificação progressiva, ou mesmo, a majoração do percentual desta.

Foi identificada a importância de R\$ 14.464.203,56 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos) correspondente à gratificação progressiva no percentual pago a maior pelo Instituto.

Para corrigir essa irregularidade, o IGEPREV está promovendo a análise e revisão dos benefícios, considerando o que determina a legislação pertinente, sobretudo o artigo 33 da Lei 7.442/2010.

Ademais, o Instituto está retirando a parcela de Gratificação de Interiorização dos benefícios de militares em que tal parcela não é devida.

3.8. Ações corretivas – Segurados inativados sem o cumprimento de requisitos

Durante a análise de conformidade, observou-se que havia indícios de irregularidade em 64 benefícios quanto ao cumprimento de requisitos para concessão de benefícios.

Para sanar essa irregularidade, o IGEPREV está promovendo diligências processuais cuja finalidade é atestar a regularidade do tempo de serviço dos segurados em questão.

3.9. Ações corretivas – Irregularidade na aplicação de reajustes

Durante a análise processual, identificou-se a aplicação de índices de reajuste calculado na base do valor das pensões por morte, e não no efetivo valor dos proventos. Isso majora indevidamente os valores das pensões não paritárias. Em contrapartida, notou-se o descumprimento de atualização de soldos militares, causando assim valores a pagar pelo IGEPREV.

Desta feita, foram identificados 355 benefícios com indicio de irregularidade na realização de seus reajustes. Tal indicio apontou valores gerados a maior na ordem de R\$ 21.031.058,62 (vinte e um milhões, trinta e um mil, cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), e valores gerados a menor estimados em R\$ 2.053.057,16 (dois milhões, cinquenta e três mil, cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

Para solucionar essas situações, o Instituto está realizando a reanálise do método utilizado para a aplicação de reajustes e a correção sistêmica.

3.10. Ações corretivas – Retroativos pagos com valores a maior e a menor pelo IGEPREV

A partir da análise dos pagamentos realizados a título de retroativos de benefícios previdenciários, verificou-se que R\$ 2.605.235,03 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e três centavos) foram pagos a maior pelo IGEPREV e R\$ 1.377.647,78 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) foram pagos a menor pelo Instituto.

Para sanar essa irregularidade, o Instituto está realizando a revisão do cálculo de retroativos. Ao final, reaver administrativamente os valores pagos a maior ou compensar os valores pagos a menor.

3.11. Quadro Sinótico – ações corretivas

IRREGULARIDADES VERIFICADAS	AÇÕES CORRETIVAS
Beneficiários com registro no SISOB	- Bloqueio de benefícios (no caso de certeza de óbito); - Suspensão (no caso de indícios de óbito) de benefícios; - Tratativa administrativa ou mesmo judicial para restituição dos valores pagos indevidamente; - Prova de vida.
Acumulação de benefícios	- Notificação de beneficiários para se manifestarem sobre a opção pelo benefício que considerarem mais vantajoso; - Recalcular o percentual sobre demais benefícios a receber pelo pensionista.
Progressão irregular na carreira	- Adequação no rol dos documentos necessários para a concessão da inatividade; - Diligências nos processos administrativos a fim de apurar a regularidade ou não da progressão.
Pagamento de verbas incorporadas	- Correção do percentual aplicado; - Revisão dos cálculos realizados; - Complementação ao beneficiário, quando os valores forem a menor; - Notificação de beneficiários para realizar

	o procedimento de restituição ao IGEPREV, quando os valores forem a maior.
Cobrança de contribuição previdenciária	- Correção dos parâmetros sistêmicos quanto à cobrança de contribuição previdenciária.
Compensação previdenciária	- Realização do procedimento de compensação;
	- Envio ao COMPREV.
Rubrica com percentual pago irregularmente	- Análise e revisão dos benefícios, considerando o que determina a legislação pertinente, sobretudo o artigo 33 da Lei 7.442/2010;
	- Retirada da parcela de Gratificação de Interiorização dos benefícios de militares em que tal parcela não é devida.
Segurados inativados sem o cumprimento de requisitos	- Diligências processuais para atestar a regularidade do tempo de serviço dos segurados.
Aplicação de reajustes	- Reanálise do método utilizado para a aplicação de reajustes e a correção sistêmica.
Retroativos pagos com valores a maior e a menor	- Revisão do cálculo de retroativos realizados;
	- Reaver administrativamente os valores pagos a maior ou compensar os valores pagos a menor.

4. CONCLUSÃO

A partir dos resultados apresentados pela auditoria promovida pelo IGEPREV, este Instituto pôde obter subsídios para o planejamento de atividades no sentido de equacionar, regularizar e trazer transparência quanto às ações na folha de pagamento.

As ações corretivas permitiram ao Instituto a ruptura de gastos na folha de pagamento na importância de R\$ 92.683.568,79 (noventa e dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Além disso, ganha destaque a realização do Censo Previdenciário 2020 que se encerrará em dezembro de 2021. A partir do recenseamento dos beneficiários, está sendo possível atualizar o cadastro destes bem como promover a retirada da folha de pagamento de beneficiários com registro de óbito ou que perderam a qualidade de dependentes.

Assim, o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará vem promovendo ações para adequar os benefícios às legislações pertinentes, almejando boa gestão de recursos públicos.

Isso em respeito aos princípios da governança pública da capacidade de resposta, da integridade, da confiabilidade, da melhoria regulatória, da prestação de contas e responsabilidade, e da transparência, bem como em obediência às boas práticas de aplicação de *compliance*, visando o alcance da ética, integridade e sustentabilidade econômica.

Belém/PA, 02 de dezembro de 2021.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV

Protocolo: 737749

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA**PORTARIA Nº 3.399 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela

PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR os servidores, MARGARETE GOMES NEVES, Identificação Funcional nº 0324780501, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal Titular e TANIA DO SOCORRO BARROSO DE ALMEIDA, Identificação Funcional nº 0331126002, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal Substituto, ambos lotados na CECOMT Mercadorias em Trânsito, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e o locador Sr. MAURILO ANDRADE CARDOSO